



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 0229/2021, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A
EMPRESA CLÍNICA RESSONANCE S.A.**

PROCESSO Nº 04001-00000327/2021-74

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, autarquia em regime especial, criado pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora do documento de identificação nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Interno aprovado por meio da [Portaria nº 262, de 9 de novembro de 2006](#), doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa **CLÍNICA RESSONANCE S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.429.182/0003-07, estabelecida no endereço: SHLS 716, Conjunto A, Bloco A, 1º Subsolo, Complexo OHB, Edifício Pio X - Asa Sul - Brasília-DF, CEP: 70.390-906, telefone (61) 3771-4000, e-mail clinicaressonance@gmail.com, neste ato representada por seus diretores **RODRIGO FERREIRA MEDEIROS DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identificação nº 38.671.934 SSP/SP e do CPF nº 047.620.157-84, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, neste ato representador pelo seu procurado Sr. **MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletrônico, portador do documento de identificação nº 38806430 SSP/MG e do CPF nº 021.854.637-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo e o Sr. **CRISTIANO AFFONSO FERREIRA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, executivo, portador do documento de identificação nº 8138654 SSP/MG e do CPF nº 011.728.526-93, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, que assinarão em conjunto ou isoladamente, doravante denominada, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº **229/2021** (64877722), celebrado em 10 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 215, de 18 de novembro de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, II, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e nos termos previstos na Cláusula Décima Oitava do Termo de Credenciamento.

2.2. Alteração da natureza jurídica que passa de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, deixando de ser LTDA e passando a ser uma Sociedade Anônima - CLÍNICA RESSONANCE S.A.

2.3. Alteração do seus representantes legais que passarão a ser RODRIGO FERREIRA MEDEIROS DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identificação nº 38.671.934 SSP/SP e do CPF nº 047.620.157-84, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, neste ato representado pelo seu procurador MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA, brasileiro, divorciado, engenheiro eletrônico, portador do documento de identificação nº MG 38806430 SSP/MG e do CPF nº 021.854.637-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, e CRISTIANO AFFONSO FERREIRA DE CAMARGO, brasileiro, casado,

executivo, portador do documento de identificação nº 8138654 SSP/MG e do CPF nº 011.728.526-93, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, que assinarão em conjunto ou isoladamente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência no período de **11 de maio de 2023 a 10 de maio de 2024**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento no DODF, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

Diretora-Presidente do INAS/DF

RODRIGO FERREIRA MEDEIROS DA SILVA

CRISTIANO AFFONSO FERREIRA DE CAMARGO

MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA

Clínica Ressonance LTDA



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA**, Usuário Externo, em 17/04/2023, às 12:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr.0282715-8**, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal-INAS/DF, em 18/04/2023, às 19:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=108319151 código CRC= 0AB356EA](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=108319151&código_CRC=0AB356EA).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

(61) 3312-5389